

2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a TAGIS — Centro de Conservação das Borboletas de Portugal pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

11562010

### Despacho n.º 10300/2010

#### Declaração de utilidade pública

A Sociedade Filarmónica União Arrentelense, pessoa colectiva de direito privado n.º 501065067, com sede na freguesia de Arrentela, concelho do Seixal, cujas origens remontam ao ano de 1872, presta relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere através da promoção e do desenvolvimento de actividades de carácter cultural, recreativo e desportivo, designadamente, da realização de concertos, da manutenção de uma banda filarmónica, do ensino da música, do teatro amador, da dança e da prática de actividades desportivas.

Coopera com as mais diversas entidades, nomeadamente ao nível da administração local com a Câmara Municipal do Seixal e a Junta de Freguesia de Arrentela, na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a entidade deverá comprovar, anualmente, que as quantias pagas aos músicos o são exclusivamente a título de reembolso de despesas ou de ajudas de custo, e não de remuneração. Deverá ainda, clarificar o artigo 8.º do seu regulamento interno no sentido de garantir a sua compatibilidade com a Lei n.º 124/99, de 30 de Agosto.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 13/UP/2008 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Sociedade Filarmónica União Arrentelense pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

11552010

### Despacho n.º 10301/2010

#### Declaração de utilidade pública

A Associação Náutica da Torreira, pessoa colectiva de direito privado n.º 501895442, com sede na freguesia da Torreira, concelho da Murtosa, presta, desde 1987, relevantes serviços à comunidade onde se insere através da promoção da actividade náutica, na vertente da prática das modalidades de canoagem e vela.

Coopera com as mais diversas entidades privadas e públicas, nomeadamente ao nível da administração local, com a Câmara Municipal da Murtosa, na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a entidade deverá abster-se de fazer uso do estatuto para exercer actividades susceptíveis de reduzir a capacidade competitiva dos demais agentes económicos e assegurar, nos documentos de prestação de contas, a autonomização dos custos e das receitas relativos às actividades que não possam ser abrangidas pelos benefícios que o estatuto de utilidade comporta sem que se verifique a violação das regras da concorrência.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 20/UP/2007 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação Náutica da Torreira pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

11652010

### Despacho n.º 10302/2010

#### Declaração de utilidade pública

A Banda de Música de São João da Madeira, pessoa colectiva de direito privado n.º 502257881, com sede na freguesia de São João da

Madeira, concelho de São João da Madeira, cuja existência remonta ao ano de 1860, presta relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere através da promoção e divulgação da música erudita. A Banda tem a seu cargo uma escola de música, onde são leccionados vários níveis de ensino e é composta por um grande número de jovens executantes.

Coopera com as mais diversas entidades, nomeadamente ao nível da administração local com a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de São João da Madeira, na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a entidade deverá comprovar, anualmente, que as quantias pagas aos músicos o são exclusivamente a título de reembolso de despesas ou de ajudas de custo e não de remuneração.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 72/UP/2007 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Banda de Música de São João da Madeira pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

11642010

### Despacho n.º 10303/2010

#### Declaração de utilidade pública

O Rancho Folclórico Os Camponeses de Arosa, pessoa colectiva de direito privado n.º 502582812, com sede na freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, vem prestando, desde 1982, relevantes serviços à comunidade onde se insere através da promoção e do desenvolvimento de actividades de carácter cultural, nas vertentes musical e etnográfica, mantendo para o efeito um rancho folclórico, com participação em festivais de folclore e outras festividades no país e no estrangeiro.

Coopera com as mais diversas entidades privadas e públicas, nomeadamente ao nível da administração local, e também com a Fundação INATEL, em eventos e actividades de índole cultural, na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a entidade deverá comprovar, anualmente, que as quantias pagas aos músicos o são exclusivamente a título de reembolso de despesas ou de ajudas de custo, e não de remuneração. Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 80/UP/2007, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro o Rancho Folclórico Os Camponeses de Arosa pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

11682010

### Despacho n.º 10304/2010

#### Declaração de utilidade pública

A Associação Filarmónica Adriano Soares, pessoa colectiva de direito privado n.º 507125657, com sede na freguesia de Torre de Vilela, concelho de Coimbra, presta, desde 1992, relevantes serviços à comunidade local onde se insere através da promoção da cultura, na vertente musical, mantendo para o efeito uma banda de música e uma escola de música que proporciona formação musical gratuita.

Coopera com a Delegação Regional de Cultura do Centro, a Câmara Municipal de Coimbra, o Governo Civil de Coimbra, a Fundação INATEL, a Junta de Freguesia da Torre de Vilela e outras entidades, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 47/UP/2009, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação Filarmónica Adriano Soares pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

11662010